

Auto de Infração Ambiental: 1003

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023039926

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 1001

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023039949

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 873

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023040138

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 976

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023040972

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental. Não havendo no Código do Meio Ambiente do Município de Franca critérios para a imposição de penalidade em patamar diverso do mínimo, impõe-se penalidade no patamar mínimo estabelecido pelo art. 63, inciso XIX, do Código do Meio Ambiente do Município de Franca.

Auto de Infração Ambiental: 957

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023041113

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental.

Auto de Infração Ambiental: 1004

Defesa prévia apresentada por meio do processo administrativo: 2023041116

Decisão sintética: a defesa prévia não foi acolhida. Assim, fica mantida a penalidade imposta por meio do Auto de Infração Ambiental.

A íntegra das decisões está disponível no processo administrativo por meio do qual foi apresentada a defesa prévia.

Como nada mais havendo a ser tratado, às 8h08 o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, foi por ele lavrada a presente ata, lida na presença de todos, sendo devidamente APROVADA e assinada.

Franca/SP, 27 de setembro de 2023.

KAIQUE SOUZA PEDAES
Presidente da JARI AMBIENTAL

DONIZETE AUGUSTO DE BARROS
COMDEMA

CAP. DEIVID GABRIEL DE MELO
Polícia Militar Ambiental

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Mag^o Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 37/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2023 - HOMOLOGA os objetos do Pregão Presencial 02/2022, às empresas: GIMENES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA – ME, no valor global estimado de R\$ 230.00,00 (duzentos e trinta mil reais), referente ao item nº 01; e G. RAMOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI - ME, no valor global estimado de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), referentes aos itens nº 02, 03, 04 e 05, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação deliberada em ata de 27/09/2023. Será formulada a Ata de Registros de Preço para estes itens do referido Pregão.

Franca/SP, 27 de setembro de 2023.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF